

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 028/2020-PMSC, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, E DO OUTRO, DULCINEIA TAVARES RODRIGUES.

Termo de Rescisão Contratual ao Contrato de locação de imóvel Nº028/2020-PMSC, de locação de imóvel destinado ao funcionamento do Fundo de Previdência do Município de Santa Cruz - FUNPRESC, que celebram de um lado, O **Fundo de Previdência do Município de Santa Cruz - FUNPRESC**, Órgão Autônomo do Município de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 03 de Maio, S/N CENTRO Santa Cruz, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.702.822/0001-26, neste ato representado por seu gerente de Previdência, Ordenador de despesas o Sr. **ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público, Pernambucano, portador do CPF: 007.799.164-84, identidade Nº 5.675.412 - SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Valdemário Soares s/n, centro, nesta cidade de Santa Cruz - PE, e do outro lado, a Srª **Dulcineia Tavares Rodrigues**, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 027.970.234-55, com sede/ endereço na Rua Praça Padre Luiz Gonzaga, s/n, bairro centro, na cidade de Santa Cruz, Estado do Pernambuco, desde então denominado CONTRATADO, em razão do resultado do Contrato de locação de imóvel nº028/2020, tudo de comum acordo entre as partes com o que preceituam as Cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO.

Fica rescindido o contrato de locação de imóvel original Nº028/2020 - PMSC, conforme se apresenta na sequência, firmado entre o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, a Srª **Dulcineia Tavares Rodrigues**, supra qualificados de acordo com o que estabelece a Cláusula Décima do contrato (028/2020) b) considerar rescindido o presente contrato, sem que o LOCADOR assista o direito a qualquer indenização, e com arrimo no art. 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93, amigável, por comum acordo entre as partes, por conveniência para à Administração previsto no original que pactuam o contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO.


A rescisão ora acordada tem data a contar de 30 de julho de 2021, ficando a CONTRATANTE, obrigado a quitar com o CONTRATADO, os meses vencidos e não quitados até a data da assinatura do presente Termo de Rescisão Contratual.

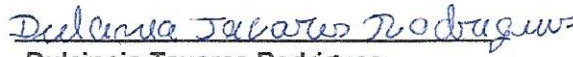
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FÓRO.


As partes envolvidas CONTRATANTE e CONTRATADO - mantêm o Foro da Comarca de Ouricuri - PE, adrede a Santa Cruz, para dirimir qualquer pendência resultante do encerramento do convenio em tela.


E por estarem assim justas e acordados, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente termo de rescisão, nas presenças de duas testemunhas de tudo cientes para que possa produzir os seus justos e legais efeitos.

Santa Cruz - PE 30 de Julho de 2021.


Eracildo Barbosa Teixeira
GERENTE DE PREVIDÊNCIA
CPF: 007.799.164-84
Contratante


Dulcineia Tavares Rodrigues
Contratada


Testemunha
CPF: 705.924.224-45


Testemunha
CPF: 107.322.694-82